

RESOLUÇÃO DPG N° 321, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo n° 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 17 a 22 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, com dispensa da realização de audiências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao321SubstituicaoSetorCivelafastamentoCamilaFelipe.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/07/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **22.431.511-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 16/07/2024 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a6f6dfc2d613f430c6f9ee98d81653b0.